



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 387, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
(Autoria: Vereador Ronan Liberal Jr.)

**DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO
SÍMBOLO DO AUTISMO NAS PLACAS
DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL
PARA PESSOAS COM TRANSTORNO
ESPECTRO AUTISTA, EM ÓRGÃOS
PÚBLICOS E ESTABELECIMENTOS
PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE
SANTARÉM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Lei:

Art 1º Ficam obrigados os órgãos públicos e estabelecimentos privados do Município de Santarém a inclusão, na sinalização de identificação dos respectivos guichês de atendimento prioritário, o símbolo universal da conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA, em seu atendimento.

Parágrafo Único: Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - Bancos;
- II - Farmácias;
- III - Lojas em geral;
- IV - Supermercados;
- V - Similares.

Art 2º Esta Lei entra em vigor após cento e oitenta (180) dias, a contar da sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito de Oliveira Magalhães", 13 de dezembro de 2022.


RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém


JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES
1º Secretário


CARLOS JUVAB SILVA
2º Secretário